PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

07 de julho de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 261/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. n° 549/2022 referente ao Requerimento nº 550/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 310/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

À Disposição dos Vereadores
01 / 08 / 2022
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

Recebido
20/7/22
Marina

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

***

Ofício DMS – 310 / 2022

04 de julho de 2022

Excelentíssima Senhora

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício nº 549/2022-pf, referente ao Requerimento nº 550/2022, de autoria do nobre vereador senhor Júnior da Van, solicitando esclarecimento do motivo da exoneração do sr. Eduardo Valota, ao questionarmos a OSS Instituto Doutora Rita Lobato, responsável pelo serviço, nos foi informado conforme segue:

"Importante ser registrado que o sr. Eduardo Valota não foi exonerado pois não exercia função pública concursada, portanto, não houve qualquer exoneração já não se tratava como dito de funcionário público concursado.

O sr. Eduardo Valota em verdade foi demitido sem justa causa, modalidade esta de demissão inerente do Poder de Direção da empresa ficando prejudicado a necessidade de explicar os motivos, exatamente pela própria nomenclatura da dispensa, ou seja, "sem justa causa".

Importante ainda frisar o sigilo das informações relativas a atuação do poder diretivo e particular da empresa, pois, explicar ao que não se tem obrigação legal, pode em tese, acarretar na exposição de dados, informações e razões as quais afrontaria os termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 que trata sobre a proteção de dados pessoais, inclusive meios digitais de pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, que visam por sua vez proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade".

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP